

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2005

(*) Portaria/MEC nº 1.868, publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Barramansense de Ensino Superior		UF: RJ
ASSUNTO: Aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário de Barra Mansa, mantido pela Sociedade Barramansense de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23000.010398/2004-20		
PARECER CNE/CES Nº: 119/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/4/2005

I – RELATÓRIO

A Sociedade Barramansense de Ensino Superior solicita a aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário de Barra Mansa, destinadas a compatibilizar os atos legais da IES com o novo regime legal da Lei nº 9.394/96 e das normas que lhe são regulamentares.

O processo foi examinado pela CGLNES/SESu/MEC para verificar o atendimento de todas exigências do caso.

II – VOTO DA RELATORA

Em vista do Relatório MEC/SESu/GAB/CGLNES nº 17/2005, que comprova o atendimento das exigências legais pela IES, voto favoravelmente ao pedido de aprovação das alterações no Estatuto do Centro Universitário de Barra Mansa, com limite territorial de atuação circunscrito ao Município de Barra Mansa, mantido pela Sociedade Barramansense de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília (DF), 6 de abril de 2005.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente